

Em 04/06/03
Assessoria de Planejamento
DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO
INDICAÇÃO Nº _____ IND 744/2003
(Do Sr. Deputado Chico Leite)

do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAF.

Em 04/06/03

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria de Planejamento

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que execute medidas tendentes a providenciar, com a brevidade que o caso requer, a construção da via de ligação entre Samambaia e o Recanto das Emas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que execute medidas tendentes a providenciar, com a brevidade que o caso requer, a construção da via de ligação entre Samambaia e o Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

A Região Administrativa de Ceilândia, que apresenta a maior população do Distrito Federal, não dispõe de ligação direta com a Região Administrativa de Samambaia, que, por sua vez, não tem ligação com a Região Administrativa do Recanto das Emas. Portanto, a presente proposição pretende seja realizada a ligação entre Samambaia e o Recantos das Emas, eis que já existe uma estrada de terra, sem pavimento asfáltico, mas que a população utiliza para locomover-se entre as duas últimas mencionadas Regiões Administrativas.

A referida estrada de terra que liga as cidades e que ora se pretende a pavimentação asfáltica, facilitando desse modo o intercâmbio cultural, comercial e, o mais importante, unindo as pessoas daquelas regiões, tem início na Quadra 511 de Samambaia, defronte à empresa PHD Transportes, na BR-060, ao lado do Posto da Polícia Militar do Recanto das Emas.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 744/03
Fla. n.º 01 Hestly

A pavimentação, com o conseqüente planejamento estrutural dessa via, indubitavelmente, irá interligar as cidades de Ceilândia, Samambaia e Recanto das Emas, diminuindo, com isso, o percurso e o tempo das pessoas que necessitam deslocar-se entre as mencionadas cidades ou que desejarem dirigir-se as outras cidades goianas, em especial Anápolis e Goiânia. Tal pavimentação resultaria em evitar a indesejada necessidade das pessoas dirigirem-se até o balão do Riacho Fundo II, com dispêndio de tempo e economia.

Além da comodidade para a população dessas regiões, poderiam ser criadas novas linhas de transportes coletivos, com a possibilidade de geração de mais empregos no Distrito Federal, pois, certamente, as concessionárias de transporte público criariam linhas de ônibus, saindo do Plano Piloto, passando por Ceilândia, indo até o Recanto das Emas ou mesmo ligando o Metrô ao Recanto, sem a necessidade de dirigir-se até o balão rodoviário do Riacho Fundo II.

Portanto, Sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que execute medidas tendentes a providenciar, com a brevidade que o caso requer, a construção da via de ligação em complementação de Ceilândia, Samambaia e o Recanto das Emas.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE

